



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 83/2016

PROJETO DE LEI Nº 83/2016

Declara como área de prolongamento de rua que especifica e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarado como via de circulação de uso comum do povo, denominando-se **prolongamento da RUA APUCARANA**, o imóvel **Chácara de terras sob nº 20-C (vinte-ce)**, com área de 1.357,00m² (um mil, trezentos e cinquenta e sete metros quadrados), situado no quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **A NORDESTE:** Limita-se por uma linha seca de rumo NW65°49'SE, medindo 86,50 metros, confronta com a chácara nº 21; **A SUDESTE:** Limita-se por uma linha seca de rumo NE23°42'SW, medindo 15,00 metros, confronta com a quadra 21 (Cidade de Ivaiporã); **A SUDOESTE:** Limita-se por uma linha seca de rumo NW65°49'SE, medindo 89,00 metros, confronta as chácara nº s 20-B e 20-A; **A NOROESTE:** Limita-se por uma linha seca, medindo 15,52 metros, confronta com a chácara nº 20, conforme matrícula nº 26.965 e Cadastro Imobiliário nº 18.486

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (06/06/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 83/2016

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei 83/2016, o qual regulariza **ÁREA DE RUA** que especifica e dá outras providências.

O projeto em apreço, que estamos encaminhando aos nobres Edis, refere-se à regularização de área de **prolongamento da Rua Apucarana**, inerente ao lote especificado em art. 1º do presente Projeto.

O imóvel, Chácara de Terras sob nº 20-C, com a área de 1.357,00m², está registrado no cartório de registro de imóveis em nome do Sr. Waldomiro Vaz Ribeiro, conforme matrícula nº 26.965 e no Cadastro Imobiliário sob nº 18.486, mas trata-se do prolongamento da Rua Apucarana, originária do loteamento Cidade Ivaiporã.

As Chácaras nº 19 e 20 pertenciam ao proprietário acima, o qual desmembrou 02 Lotes de Terras nºs 19-C e 20-B, matrícula nº 33.908, nos seus limites e confrontações diz: "*FUNDOS: Limita-se por uma linha seca de rumo NW65°49'SE, medindo 67,00 metros, confronta-se com a Rua Apucarana*" (que é o lote Chácara de Terras sob nº 20-C), deixando claro a existência da Rua. Nos lotes 19-C e 20-B criou-se o loteamento Jardim Panamericano, onde existem 04 lotes de terras que tem suas saídas para o referido prolongamento da Rua Apucarana (Chácara de Terras sob nº 20-C).

Retalhando o imóvel e deixando o espaço destinado à via de circulação e ao uso comum, foi um dos fatos levado em conta na celebração do contrato para objetivar a venda dos imóveis Lotes de Terras nº 19-C e 20-B.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 83/2016

Fica óbvio que o lote Chácara de Terras sob nº 20-C, com a área de 1.357,00m², matrícula nº 26.965 seria destinado ao prolongamento da Rua Apucarana. O lote foi desmembrado, a mais de 20 anos, evidentemente destinado a ser uma via de circulação de uso comum do povo.

Não foram encontradas informações acerca da existência de ato de desapropriação judicial ou alguma ação de pretensão de cobrança de indenização por uso da área como via de circulação, atualmente tal ação por certo teria seu prazo já prescrito, contado da data do evento, conforme legislação pertinente:

LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - Institui o Código Civil

Art. 205. A prescrição ocorre em dez anos, quando a lei não lhe haja fixado prazo menor.

Art. 206. Prescreve:

[...]

§ 5º Em cinco anos:

I - a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

O Professor Hely Lopes Meirelles, observa em lição elucidativa que:

"não há, nem pode haver vias e logradouros públicos como propriedade particular. Toda área de circulação ou de recreação pública é bem de uso comum do povo e, portanto, bem do domínio público por destinação, dispensando titulação formal para o reconhecimento de tal dominialidade" (Cf. Direito Municipal Brasileiro, 3.ed. refundida. Revista dos Tribunais, 1977, p.621/2).

Nos artigos 98 e 99 da Lei nº 10.406/2002, que instituiu o Código Civil, afirma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 83/2016

Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

Talvez por desconhecimento da administração municipal, à época da realização dos desmembramentos, não observou a importância de se registrar o lote Chácara de Terras sob nº 20-C, matrícula nº 26.965, como sendo área de via de circulação e de domínio do Município.

Julgamos desnecessárias mais considerações, haja vista que os nobres vereadores sabem da importância de regularizar-se os logradouros Municipais.

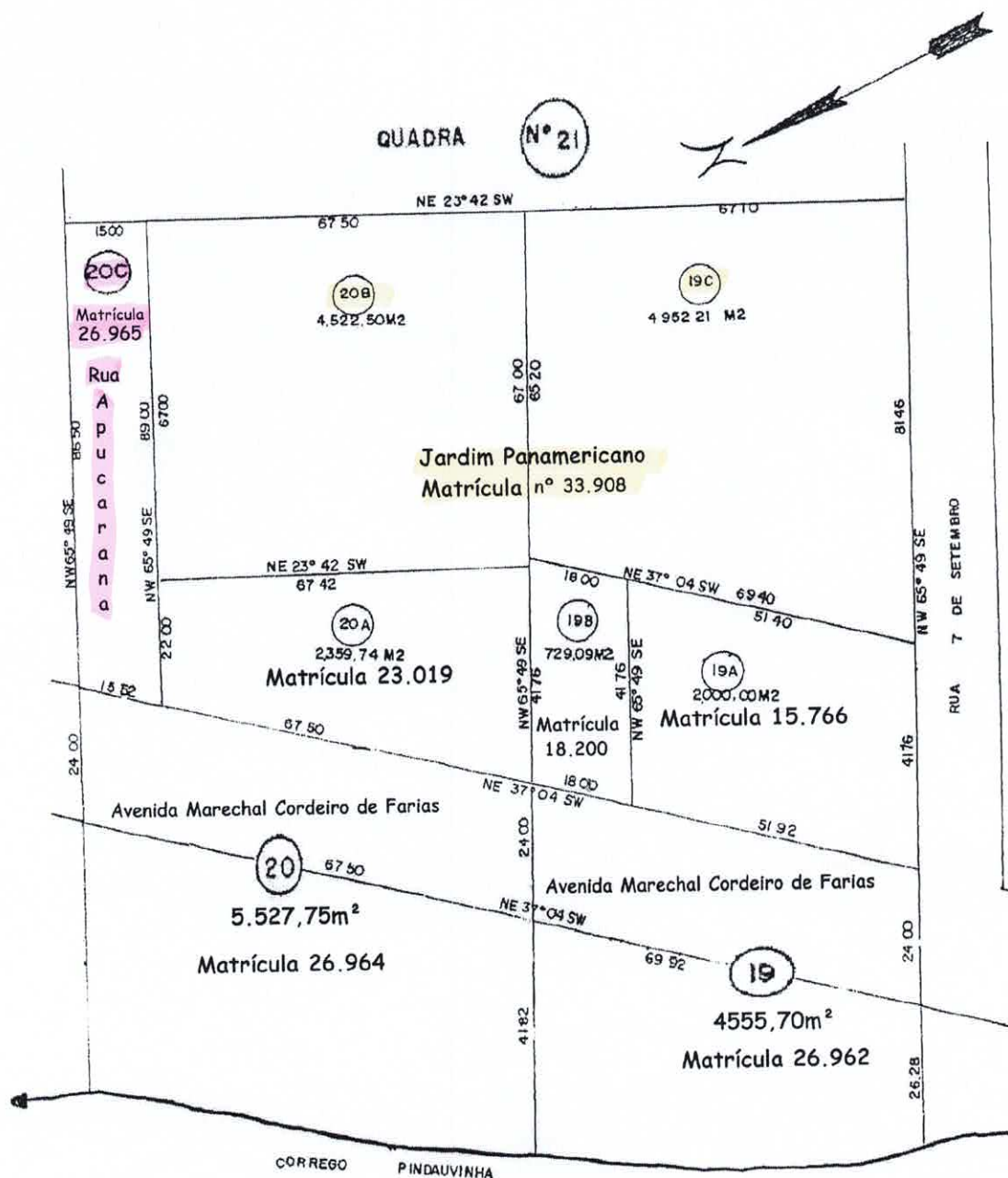
Desta forma, encaminhamos para apreciação do Erário, Desenho dos desmembramentos da chácara de terras nº 20, desenho do Jardim Panamericano, matrícula nº 33.908, matrícula nº 26.965, e relação de cadastro imobiliário.

Expostas as razões determinantes, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

CIDADE IVAIPORÃ

Chácaras-cidade 19 e 20



LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã Estado de Paraná.-

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

matrícula	folha
26.965.-	01.-

25 de novembro de 1993

Oficial, Alcebiades Alves

IMÓVEL: Chácara de terras sob nº 20-C, com a área de 1.357,00 m², situado no quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: -A NORDESTE: -Limita-se por uma linha seca de rumo NW65º49'SE, medindo 86,50 metros, confronta com a chácara nº 21. -A SUDESTE: -Limita-se por uma linha seca de rumo NE23º42'SW, medindo 15,00 metros, confronta com a quadra nº 21 (cidade de Ivaiporã). -A SUDOESTE: -Limita-se por uma linha seca de rumo NW65º49'SE, medindo 89,00 metros, confronta com as chácaras nºs 20-B e 20-A. -A NOROESTE: -Limita-se por uma linha seca medindo 15,52 metros, confronta com a chácara nº 20.-

PROPRIETARIO: -WALDOMIRO VAZ RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, portador do CPF/MF sob nº 010.525.009-00, inscrito na OAB-PR sob nº 2.697.-

REGISTRO ANTERIOR: -6.195 (transcrição) deste Ofício.-

Dou fé. Em data de 25 de novembro de 1.993.-

Mara.R.A.Silva.-

Func. Jura.-

R-01-MAT-26.965-PROT-140.378 de 22/01/2.002./

DATA:- 22 de Janeiro de 2.002. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 21/01/2.001, extraído dos Autos nº 094/91 de Execução Fiscal, firmado pelo Oficial de Justiça Zeferino Vilas Boas, em cumprimento ao respeitável despacho exarado pela M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, PR, Dr.º Elias Duarte Rezende, em que é exequente: - FAZENDA NACIONAL e executado: IVAICAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS PARANÁ LTDA. Procedo o Registro da Penhora de 50% do imóvel acima descrito para assegurar o pagamento da importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), devidos ao exequente acima referido. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 01/2.002. EMOLS VRC-1.936,00 - R\$ 145,20. Dou fé. Em data de 22 de Janeiro de 2.002.

Func. Jura.º

RNL

CERTIDÃO
CERTIFICADO, no termo nº 111 de 13 de Maio de 2015 de 2015/12/73, alterado por nº 212 de 30/06/15, e presente FOTOCÓPIA e reprodução fiel da Matrícula nº 26.965, servirá como CERTIDÃO DE INTERFERÊNCIA TEOR.

13 MAIO 2015

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

☐ GISELE ALVES

☐ ALCEBIADES ALVES FILHO

☐ MARA REGINA ALVES DA SILVA

☐ NILZA IOLANDA BELO DE SOUZA

Escreventes

Juramentados

FUNARPEN
SELLO DIGITAL Nº
Vd300.D4uJP.9t3ri

Controle:

amY7.rQ12

consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebiades Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Nilza Iolanda Belo de Souza
Escreventes Juramentados

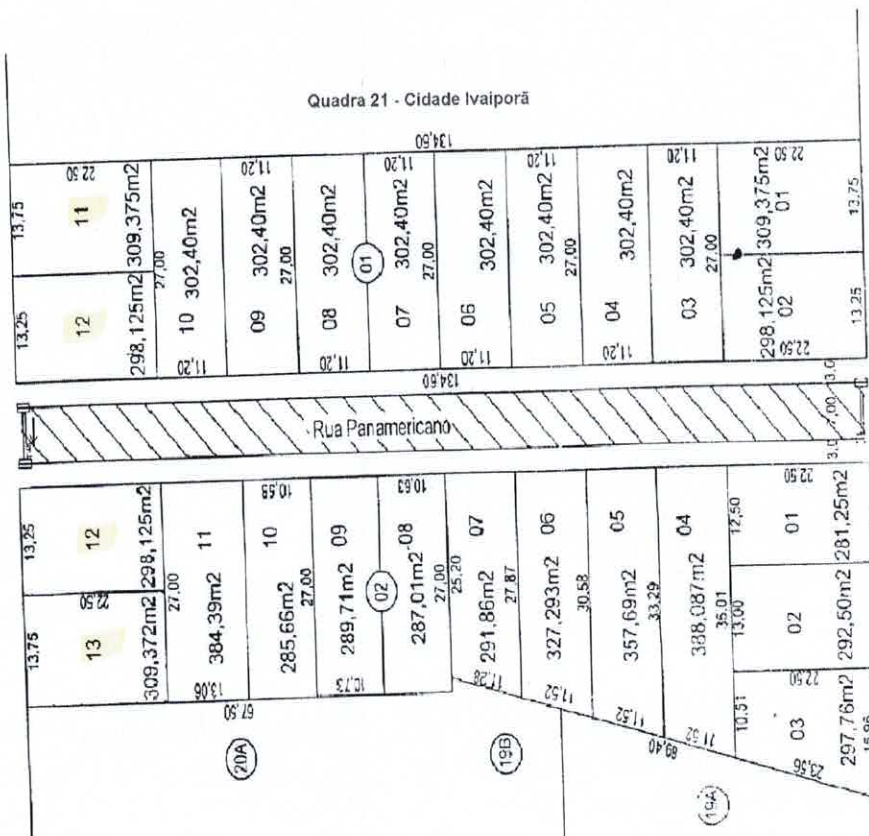
JARDIM PANAMERICANO

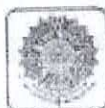
Lotes de Terras nº 19-C e 20-B

Matrícula nº 33.908

CH
21

RUA APUCARANA





IMÓVEL: LOTE DE TERRAS nº 19-C e 20-B (dezenove-c e vinte-b), com a área de 9.474,71m² (nove mil, quatrocentos e setenta e quatro metros e setenta e um centímetros quadrados), situado no quadro urbano da Cidade e Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: **FRENTE:** Divide-se por uma linha seca de rumo 66°23'SE, medindo 81,46 metros, confronta-se com a **Rua Sete de Setembro**; **LADO DIREITO:** Divide-se por uma linha seca de rumo 23°42'SE, medindo 134,60 metros, confronta-se com a quadra nº 21; **LADO ESQUERDO:** Divide-se por três linhas secas, a primeira de rumo NW 37°04'SE, medindo 69,40 metros, confronta-se com o lote nº 19-A e 19-B, a segunda de rumo NW 65°49'SE, medindo 2,20 metros, confronta-se com o lote nº 19-B, a terceira de rumo NW 23°42'SE, medindo 67,50 metros, confronta-se com o lote nº 20-A, **FUNDOS:** Divide-se por uma linha seca de rumo NW 65°49'SE, medindo 67,00 metros, confronta-se com a **Rua Apucarana**.

PROPRIETÁRIO: REIMAR RENATO RODRIGUES, brasileiro, advogado, CI.RG nº 3.051.105-SP, CPF/MF nº 012.993.528-04, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Pacto Antenupcial registrado sob nº 30.014, no livro 03 Auxiliar deste Ofício, com **IVANILDE BARBOSA DE LIMA RODRIGUES**, brasileira, professora, CI.RG nº 4.227.507-7/PR, CPF/MF nº 571.501.849-87, residente e domiciliado à Avenida Tancredo Neves, nº 1.675, Ivaiporã, PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrículas nºs 26.961 e 26.963 deste Ofício

Dou fé. Em data de 17 de Maio de 2.006.

Mara Regina Alves da Silva

Func. Jur.

APSC.

R-01-MAT. 33.908 - PROT. 155.596 de 12/02/2.007./

DATA: 12 de Fevereiro de 2.007. **LOTEAMENTO.**

Certifico que o imóvel desta Matrícula foi totalmente loteado, conforme plantas e memoriais descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal local e demais repartições competentes, conforme consta do processo arquivado em Cartório. Loteamento esse contendo 9.474,71 m², divididos em 02 Quadras, e 25 lotes, sendo a Quadra nº 01 em 12 lotes, numerados de 01 à 12, Quadra nº 02 em 13 lotes, numerados de 01 à 13, sendo o lote 09 à 13 como Área Institucional e 1.749,80 m², denominados **Rua Panamericano**. O Loteamento denomina-se **"JARDIM PANAMERICANO"** e foi requerido obedecendo os moldes da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, e demais disposições em vigor. A descrição dos lotes consta do processo e ficha auxiliar anexa. Documentos Continua no verso



SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

Bel. Gisele Alves - Oficial

Alcebiades Alves Filho

Mara Regina Alves da Silva

Nilca Tatiana Belo de Souza

Escritórios Anexados



Matrícula

33.908

Folha

2

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de

de 29

Oficial, *Gisele Alves*

constar no teor da Matrícula nº 34.210 deste Ofício. **LOTE DE TERRAS nº 10** (dez), da Quadra nº 01, com a área de 302,40 m² (trezentos e dois metros e quarenta centímetros quadrados). Cujos os limites e confrontações passarão a constar no teor da Matrícula nº 34.211 deste Ofício. **LOTE DE TERRAS nº 11** (onze), da Quadra nº 01, com a área de 309,375 m² (trezentos e nove metros e trezentos e setenta e cinco centímetros quadrados). Cujos os limites e confrontações passarão a constar no teor da Matrícula nº 34.212 deste Ofício. **LOTE DE TERRAS nº 12** (doze), da Quadra nº 01, com a área de 298,125 m² (duzentos e noventa e oito metros e cento e vinte e cinco centímetros quadrados). Cujos os limites e confrontações passarão a constar no teor da Matrícula nº 34.213 deste Ofício. **LOTE DE TERRAS nº 01** (um), da Quadra nº 02, com a área de 281,25 m² (duzentos e oitenta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados). Cujos os limites e confrontações passarão a constar no teor da Matrícula nº 34.214 deste Ofício. **LOTE DE TERRAS nº 02** (dois), da Quadra nº 02, com a área de 292,50 m² (duzentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados). Cujos os limites e confrontações passarão a constar no teor da Matrícula nº 34.215 deste Ofício. **LOTE DE TERRAS nº 03** (três), da Quadra nº 02, com a área de 297,76 m² (duzentos e noventa e sete metros e setenta e seis centímetros quadrados). Cujos os limites e confrontações passarão a constar no teor da Matrícula nº 34.216 deste Ofício. **LOTE DE TERRAS nº 04** (quatro), da Quadra nº 02, com a área de 388,087 m² (trezentos e oitenta e oito metros e oitenta e sete centímetros quadrados). Cujos os limites e confrontações passarão a constar no teor da Matrícula nº 34.217 deste Ofício. **LOTE DE TERRAS nº 05** (cinco), da Quadra nº 02, com a área de 357,69 m² (trezentos e cinquenta e sete metros e sessenta e nove centímetros quadrados). Cujos os limites e confrontações passarão a constar no teor da Matrícula nº 34.218 deste Ofício. **LOTE DE TERRAS nº 06** (seis), da Quadra nº 02, com a área de 327,293 m² (trezentos e vinte e sete metros e duzentos e noventa e três centímetros quadrados). Cujos os limites e confrontações passarão a constar no teor da Matrícula nº 34.219 deste Ofício. **LOTE DE TERRAS nº 07** (sete), da Quadra nº 02, com a área de 291,86 m² (duzentos e noventa e um metros e oitenta e seis centímetros quadrados). Cujos os limites e confrontações passarão a constar no teor da Matrícula nº 34.220 deste Ofício. **LOTE DE TERRAS nº 08** (oito), da Quadra nº 02, com a área de 287,01 m² (duzentos e oitenta e sete metros e um centímetro quadrado). Cujos os limites e confrontações passarão a constar no teor da Matrícula nº 34.221 deste Ofício. **LOTE INSTITUCIONAL nº 09** (nove), da Quadra nº 02, com a área de 289,71 m² (duzentos e oitenta e nove metros e

Continua no verso

SERVENÇA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ
Bel. Gisele Alves - Oficial
Alcebinales Alves Filho
Mara Regina Alves da Silva
Márcia Iolanda Belo de Souza
Escriturantes Juramentados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2016

RELAÇÃO DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS

Cadastro: 00018486 **Inscrição:** 03-088-2000-0020-001 **Inscrição Anterior:** 18485
Logradouro: AV MAL CORDEIRO DE FARIAS **Bairro:** CHACARAS - CIDADE
Complemento: **Loteamento:** **Quadra:** **Lote:** **Unidade:** 018486
Isenção de Impostos: Não **Isenção de Taxas:** Não **Imóvel Próprio:** Não **Lim. Cerca/Muro:** Não
Testada 1: 15,00 **Face QD:** C.E. **Área do Lote:** 1.357,00
Testada 2: 0,00 **Lograd. 2:** 0 **Face QD2:** **Área Un. Constr.:** 0,00
Testada 3: 0,00 **Lograd. 3:** **Face QD3:** **Área Edículas:** 0,00 **Valor Venal:**
Testada 4: 0,00 **Lograd. 4:** **Face QD4:** **Área Total Constr.:** 0,00 15.805,39
Proprietário: 000000000000012949 **WALDOMIRO VAZ RIBEIRO** **C.G.C./C.P.F.:** 010.525.009-00

Campo	Resposta	Campo	Resposta
01 COLETA DE LIXO	0 NAO	02 ILUMINACAO	1 SIM
03 PAVIMENTACAO	0 0,00	04 LIMP.TERRENO	0 NAO
07 LIMPEZA PUBLICA	2 Não	01 Zona Fiscal	3 Zona Fiscal 3
01 N.DE CONSTR.	0 0,00	02 TIPO CONSTRU 1	0 00
03 AREA CONSTRU 2	0 0,00	04 TIPO CONSTRU 2	0 0,00
05 AREA CONSTRU 3	0 0,00	06 TIPO CONSTRU 3	0 0,00
07 AREA CONSTRU 4	0 0,00	08 TIPO CONSTRU 4	0 0,00
09 AREA COSNTRU 5	0 0,00	10 TIPO CONSTRU 5	0 0,00

Total de Registros: 1



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 83/2016

Súmula: Declara como área de prolongamento de rua que especifica e dá outras providências.

PARECER:

I - O **PROJETO DE LEIº 83/2016** em discussão dispõe sobre prolongamento da Rua Apucanara.

II – O Voto da **RELATORA** é favorável ao **PROJETO DE LEI º 83/2016**, uma vez que compreende que o mérito da proposição.

III- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.


Nadir Maciel
Relatora


Ailton Stipp Kulcamp
Presidente


Ilson Donizete Gagliano
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 83/2016

Súmula: Declara como área de prolongamento de rua que especifica e dá outras providências.

PARECER:

I - O **PROJETO DE LEIº 83/2016** em discussão dispõe sobre prolongamento da Rua Apucanara.

II – O Voto do **RELATOR** é favorável ao **PROJETO DE LEI º 83/2016**, uma vez que compreende que o mérito da proposição.

III- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator

Nadir Maciel
Presidente

Eder Lopes Bueno
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 83/2016

Súmula: Declara como área de prolongamento de rua que especifica e dá outras providências.

PARECER:

I - O PROJETO DE LEIº 83/2016 em discussão dispõe sobre prolongamento da Rua Apucanara.

II – O Voto da **RELATORA** é favorável ao PROJETO DE LEI º 83/2016, uma vez que compreende que o mérito da proposição.

III- Expostas as razões determinantes à comissão Resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Ilson Donizete Gagliano
Relator

José Aparecido Peres
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
Membro